

LEI N.º 587/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei n° 575, de 06 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a despesa com a realização do Festival de São Joaquim do Monte de Esporte e Lazer por meio da atividade discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela União, por meio do Ministério do Esporte.

§2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei n° 575 de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2016.

  
**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito

ANEXO I  
DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 10-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.  
UNIDADE: 01 – DEPTO. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | HISTÓRICO  | NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ |
|-------------------------|--|---------------------|-----------|
| Projeto:                |  |                     |           |
| 27.813.2701.2.089       | Manutenção das atividades vinculadas ao esporte e ao lazer no município. | 3.3.9.0.33          | 48.000,00 |

|                  |               |
|------------------|---------------|
| TOTAL GERAL..... | R\$ 48.000,00 |
|------------------|---------------|

São Joaquim do Monte, 09 de agosto de 2016.

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito